



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXX — Nº 25

TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1975

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 37, DE 1975 (CN)
(Mensagem nº 27/75 — CN)

Da Comissão Mista sobre a Mensagem nº 27, de 1975-CN (nº 51, de 1975, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.393, de 25 de fevereiro de 1975, que "autoriza o Tesouro Nacional a subscrever ações em aumento de capital da Siderurgia Brasileira S/A — SIDERBRAS, revoga o artigo 11 da Lei nº 3.972, de 13 de outubro de 1961, e dá outras providências".

Relator: Senador Itamar Franco

Nos termos do artigo 55 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.393, de 25 de fevereiro de 1975, que concede autorização à União Federal para subscrever ações da Siderurgia Brasileira S/A — SIDERBRAS, até o limite de Cr\$ 243.408.387,00 (duzentos e quarenta e três milhões, quatrocentos e oito mil e trezentos e oitenta e sete cruzeiros) bem como revoga o art. 11 da Lei nº 3.972, de 13 de outubro de 1961.

A presente medida tem por objetivo servir de amparo legal à transação já efetivada com o Estado do Rio Grande do Sul, relativamente à transferência do controle acionário da Aços Finos Piratini S/A para o âmbito federal.

Com efeito, a partir da renúncia do poder estadual ao direito de acionista majoritário da empresa em questão, mediante a Lei Estadual nº 6.865, de 7 de janeiro de 1975, e bem assim do aumento de capital da SIDERBRAS, urge ao Tesouro Nacional promover a subscrição de ações, com o fim de inte-

gralizar o seu capital, fazendo-o nesta oportunidade, com o oferecimento dos títulos mencionados que serão convertidos em ações ordinárias com direito a voto, assegurando-se, dessa forma, a continuação do regime de maioria acionária propugnado pela Lei nº 5.919, de 17 de setembro de 1973.

Tendo em vista a reformulação das diretrizes estaduais com relação ao direito de controle acionário sobre a Aços Finos Piratini S/A, o projeto em exame, com base na renúncia expressa na legislação local, cumpre também o mister de revogar o art. 11 da Lei nº 3.972, de 13 de outubro de 1961, que assegurava ao Estado do Rio Grande do Sul, a subscrição da maioria das ações ordinárias do capital social.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do referido Decreto-lei na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 35 de 1975

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.393, de 25 de fevereiro de 1975.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.393, de 25 de fevereiro de 1975, que "autoriza o Tesouro Nacional a subscrever ações em aumento de capital da Siderurgia Brasileira S/A — SIDERBRAS, revoga o artigo 11 da Lei nº 3.972, de 13 de outubro de 1961, e dá outras providências".

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1975. — Senador Virgílio Távora, Presidente — Senador Itamar Franco, Relator — Senador José Lindoso — Deputado Nunes Rocha — Deputado Rômulo Galvão — Senador Jarbas Passarinho — Deputado José Machado — Deputado Paulino Cícero — Senador Domicio Gondim — Senador Dirceu Cardoso — Senador Osires Teixeira — Senador Mendes Canale.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

PARECER Nº 38, de 1975 (CN)

Da Comissão Mista sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 03, de 1975, que "altera os artigos 101 e 102 da Constituição".

Relator: Senador Mendes Canale

De autoria do eminentíssimo Senador Benjamim Farah, a presente proposta de emenda constitucional visa a alterar o item II e o parágrafo único do art. 101; a alínea a, do item II do art. 102, da Constituição, com a finalidade de reduzir de 35 para 30 anos o prazo de aposentadoria facultativa, para o funcionário do sexo masculino, e de 30 para 25, para o funcionário do sexo feminino.

Justificando a iniciativa, pondera seu ilustre autor que ela "corporifica sentida aspiração de todo o funcionalismo público civil da União, e que os limites vigentes fixados na Carta Magna para o regime de inatividade do homem e da mulher têm sido criticados por autoridades no assunto, as quais, nas suas conclusões, afirmam estarem os mesmos fundados mais em razões financeiras do que nas de cunho sociológico".

E assevera, a seguir, o eminentíssimo Senador que, ao contrário daqueles motivos, "a tese científica fundamenta os seus postulados em dados estatísticos que afirmam duas premissas fundamentais: a de que a vida média do trabalhador se situa na faixa dos 45 a 48 anos de idade". Com tais elementos, afirma S. Ex.º, chega-se à conclusão de que dificilmente o funcionário logra atingir condições para obter aposentadoria depois de 35 anos de serviço.

Como se sabe, a aposentadoria facultativa decorre da vontade expressa do funcionário, após o prazo certo de serviço, estipulado no texto supremo, tendo o funcionário o direito de perceber os seus proventos, integralmente.

O direito à aposentadoria é um direito condicionado. Não se corporifica no momento do ingresso do funcionário nos quadros da Administração.

O aposentado não perde sua condição de funcionário, deixa apenas de ser titular de um cargo, e acarreta, como ocorre com a exoneração, a transferência e o falecimento, a vacância do cargo.

Mas é, sobretudo, um preceito constitucional, que nasceu e evoluiu a partir de 1891, apesar de já prefigurado na Constituição do Império.

PIMENTA BUENO, reconhecendo aos funcionários públicos, "que consagram longos anos de serviços à sociedade, que cumprem bem seus deveres e que não podem continuar a servir", o direito de obter da sociedade meios de existência, assim se expressa:

"Há mesmo certos empregos em que a lei deve estabelecer uma idade fatal em que o magistrado e alguns outros funcionários fiquem aposentados ipso jure: se por exceção um ou outro depois dela é ainda capaz de atividade normal, memória e inteligência não fatigadas, a regra em geral é outra; o serviço público e o serviço das partes sofrem. Isso assegura uma administração mais perfeita, remoça os empregos, garante os avanços, e livra o governo do penoso escrúpulo de conservar em funções servidores antigos, honrados, mas já incapazes de bem preencherem mais por seu estado. Entretanto, seria inadmissível a idéia de despedi-los sem que lhes desse recurso algum. 'Os serviços relevantes, a devotação militar nos campos de batalha, adquirem incontestavelmente um direito de recompensa proporcional a favor dos cidadãos ilustres, que assim sabem distinguir-se e serem úteis à sociedade.' Daí resulta a necessidade de leis bem meditadas, que estabeleçam as condições das aposentadorias, pensões, tenças, meios-soldos, e as instituições auxiliares dos montepíos por modo justo e conveniente." (PIMENTA BUENO; in Direito Público Brasileiro e Análise da Constituição do Império.)

Assim falava Pimenta Bueno de uma Constituição que, a respeito da aposentadoria, mandava apenas garantir, em seu artigo 179, n.º 29, "as recompensas conferidas pelos serviços feitos ao Estado, quer civis, quer militares, assim como o direito adquirido a elas na forma das leis".

Convém registrar que essas leis do Império asseguravam suficientemente o direito à aposentadoria. E terá sido pelo temor de larguezas da legislação, como anota o constitucionalista Cláudio Pacheco, que veio a figurar na Constituição de 1891, a respeito da aposentadoria, um preceito de claro sentido restritivo, dispondo que ela só poderia ser dada aos funcionários públicos em caso de invalidez no serviço da Nação.

A Constituição de 1934, porém, ratificou as larguezas da lei e até autorizou novas concessões, ao dispor, nos §§ 3.º e 7.º do art. 170, que, salvo os casos previstos em disposição constitucional, seriam aposentados compulsoriamente os funcionários que atingissem 68 anos de idade; que a invalidez para o exercício do cargo determinaria a aposentadoria ou reforma; que, nesse caso, se o funcionário contasse mais de trinta anos de serviço público efetivo, seria concedida aposentadoria com vencimentos integrais".

A Constituição de 1937, em seu art. 156, alíneas d e g, continha disposições semelhantes.

Também semelhantes aos dessas Constituições, mas já ampliando o direito à aposentadoria facultativa, foram as disposições da Constituição de 1946, constantes dos arts. 191, 192 e 193.

Hoje, sua concessão, que não depende de razão contratual, mas de determinação legal, em sua forma voluntária, apresenta-se igual à que foi estabelecida na Constituição de 1946, tendo apenas reduzido o prazo para 30 anos, quando se tratar de funcionário do sexo feminino, ao acolher emenda do então deputado Raimundo Padilha, e abrindo, destarte, uma exceção ao princípio de isonomia, vez que passou a tratar, de forma desigual, os iguais. Esse dispositivo, conjugado ao que veda discriminações, exceto as explicitamente mencionadas na Constituição, determinou uma considerável elevação de encargos na Previdência Social e no Serviço Público, principalmente porque está relacionado com a possibilidade de trabalho remunerado a partir dos 12 anos de idade, o que estabelece aposentadoria possível de trabalhadores do sexo feminino com 42 anos de idade, em termos de contagem recíproca de tempo de serviço trabalhista e estatutário.

Não havendo possibilidade, no futuro, de se sustentar um privilégio para os funcionários públicos, será estabelecida, na hipótese de aprovação da emenda constitucional, a mesma medida, em caráter geral, como já foi proposto, tornando-se a aposentadoria da mulher possível aos 37 anos de idade.

Pela evidência de ser inconveniente esse procedimento, orientou-se o legislador no sentido de serem as reivindicações dos funcionários atendidas de outra maneira, normalizando a verificação de tempo de serviço dos funcionários e dos assalariados, em geral, através da contagem recíproca já em estudo no Congresso Nacional. Dessa forma, o argumento básico do privilégio que se pretende estabelecer deixaria de ter aplicação, pois à entrada tardia no Serviço Público corresponde a possibilidade de contagem do tempo anterior a essa entrada, sabido que 30% de todos os assalariados estão abaixo de 25 anos (PIS — 1973, CPD do INPS).

Não havendo razão para admitir, exceto para as profissões que exigem curso de longa duração, que não exista trabalho anterior à entrada tardia no Serviço Público, verifica-se a desnecessidade da redução dentro das bases legais em que está sendo proposta. Para os funcionários dos quais se exige curso de longa duração, não há qualquer razão para a retirada no exercício profissional normal de advogados, médicos, engenheiros, agrônomos, economistas, etc.

Além disso, o argumento relativo à vida média do trabalhador tem pouca aplicação aos atuais quadros do Serviço Público no regime estatutário, uma vez que os trabalhadores são agora obrigatoriamente admitidos pela Legislação Trabalhista com aposentadoria aos 30 anos de serviço, se desejarem.

Cabe ponderar, ainda, que a medida proposta, no que se refere à sua generalização, determinará inevi-

tavelmente uma elevação da taxa de contribuição para a Previdência Social, tendo em vista a redução da receita das contribuições dos ativos que se aposentam e das despesas com as aposentadorias e pensões decorrentes.

De acordo, pois, com o item III do art. 101 e parágrafo único deste artigo, o funcionário tem a faculdade de requerer sua aposentadoria. Não pode o Estado fazê-lo compulsoriamente. O direito é do servidor, e a Administração apenas declara o direito constituído no pedido. E ele concedido a título de prêmio ao alongamento do tempo de serviço; é um "jus ad mercedem" cuja percepção depende unicamente da vontade do funcionário.

Para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nenhuma inovação trouxe a Emenda Constitucional nº 1, ficando mantida a prescrição de que será computado integralmente o tempo de serviço público federal, estadual e municipal, não se justificando, pois, a diferença que se fazia, até 1946, de contagem de tempo entre trabalho prestado à União e o recebido por Estado ou Município.

Aos magistrados e aos servidores que, por lei, lhes são equiparados, e somente a eles, a Lei Magna em vigor fixou em 30 anos o tempo de serviço para a aposentadoria.

Mas a Constituição, tal como dispõe no parágrafo 3.º do art. 99, restringe ou reserva no art. 103, exclusivamente ao Presidente da República a iniciativa de, através de Lei Complementar, iniciar o processo legislativo no tocante a determinadas situações funcionais, entre elas a de estabelecer exceções às regras determinadas "quanto ao tempo de serviço para a aposentadoria, reforma, transferência para a inatividade e disponibilidade".

A disposição contida no art. 103 não relaciona o tempo com a natureza de serviço, nem faz depender aquele desta, podendo ocorrer redução do tempo para aposentadoria sem se atender à natureza do serviço, do mesmo modo que esta poderá ensejar a redução do tempo. Não mais se diz, como antes da Emenda nº 1, atendendo à natureza especial do serviço, estabelecido como pressuposto para a redução do tempo para aposentadoria. O lapso do exercício poderá ser reduzido por motivos outros que não a natureza do serviço, considerada apenas como uma das razões às exceções para alcançar a aposentadoria.

Mas tudo isto, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

A presente proposta de emenda constitucional satisfaz, sem dúvida, a exigência prevista no art. 47, item I, § 3.º da Constituição.

Nem é ela, aliás, a primeira a ser oferecida com os mesmos objetivos, após a vigência da Constituição de 1967.

O Diário do Congresso Nacional, de 18 de outubro de 1967, publica o Projeto de Emenda Constitucional nº 2/67, do Deputado Unírio Machado, dando nova redação aos arts. 100 e 101, da Carta de 1967, com o objetivo de reduzir o tempo de serviço contado para a aposentadoria a pedido, tornando-o limitado aos 30 anos de efetivo exercício, computados pelo consagrado critério do Estatuto dos Funcionários.

A proposição chegou a lograr parecer favorável da Comissão Mista que se instalara a 26 de outubro de 1967, tendo sido, porém, rejeitada através da votação do Senado Federal.

No mérito, entendemos que a presente proposição também não resolve, da maneira mais convenien-

te, o desiderato dos funcionários públicos, uma vez que, contrariando princípio de equidade, os colocaria em situação privilegiada relativamente à massa de trabalhadores em geral que, se, por um lado, pode aposentar-se, voluntariamente, aos 30 anos, se o fizerem, logrará apenas 80% do salário e benefício.

Esta Comissão Mista é, pois, de parecer que a presente proposta de emenda constitucional deve ser rejeitada, por sua inopportunidade e inconveniência.

Sala das Comissões, em 10 de abril de 1975. — José Bonifácio Neto, Presidente — Mendes Canale, Relator — Virgílio Távora — Ernesto Valente — Jarmund Nasser — Alípio Carvalho — Lauro Leitão — Manoel Rodrigues — Helvídio Nunes — José Lindoso — Otair Becker — Hugo Napoleão — Ailton Soares (Vencido) — Tarcísio Delgado (Vencido) — Fernando Coelho (Vencido) — Benjamim Farah (Vencido) — Jarbas Passarinho — Mauro Benevides (Vencido) — Ruy Santos — Alceu Collares (Vencido).

VOTO EM SEPARADO

Favorável à Proposta de Emenda Constitucional n.º 3, de 1975, do Senador Benjamim Farah, que altera os arts. 101 e 102 da Constituição, reduzindo o tempo de serviço para efeito de aposentadoria do funcionário público.

a) Deputado Tarcísio Delgado

A oportuna iniciativa do nobre Senador Benjamim Farah, reduzindo o tempo de serviço da aposentadoria voluntária do funcionário público para 30 e 25 anos, trate-se do homem e da mulher, respectivamente, constitui anseada reivindicação da classe.

Presentemente, esses tempos estão fixados em 35 e 30 anos.

No Brasil, ambos os sexos compartilham a vida em pé de igualdade, o que não se observa na maioria esmagadora dos países.

Entre nós, afortunadamente, existe igualdade de oportunidade e de livre escolha de estilos de vida para ambos os sexos.

Tanto no resto do mundo isso não ocorre, que a Organização das Nações Unidas proclamou 1975 o Ano Internacional da Mulher, objetivando, através de conferências internacionais, estabelecer a reclamada igualdade entre homens e mulheres.

Helvi Sipilm, Secretária-Geral e Assistente das Nações Unidas e Secretária-Geral para o Ano Internacional da Mulher, informando que 51% da população mundial é constituída de mulheres, adita:

"Como grupo, continuam as mulheres a ser o mais subdesenvolvido de todos os recursos humanos, devido não só à carência de oportunidade para desempenharem um papel em pé de igualdade ao dos homens em todos os setores da vida, como também à estereotipia das funções masculina e feminina."

E em seguida, informando a respeito dos objetivos em mira, enfatiza:

"Ao concentrar atividades e programas nesse tema em 1975, esperam as Nações Unidas que a urgente necessidade de melhorar a condição da mulher passe a ter um lugar de destaque na 'agenda mundial', como item de importância equivalente à de problemas mundiais como a população, a produção de alimentos e o esgotamento geral de recursos. Com seu tema central de 'Igualdade, Desenvolvimento e Paz', o Ano Internacional da Mulher assinala o início de nova era, em que não apenas meia-humaní-

dade, mas toda ela, participará do esforço de solução dos problemas com que o mundo se defronta."

Margaret Mead, antropóloga e autora de "Growing Up in New Guinea" e "Male and Female", sobre o assunto, realçou:

"A veemência com que os mais diversos participantes da Conferência Mundial de População realizada em Bucareste, em agosto último, clamaram pela valorização da mulher, sublinhou as dimensões da exigência feita por mulheres e homens no sentido de que as Nações Unidas, os governos e outros setores da sociedade reconheçam mais amplamente a modificação do status da mulher."

E acentuou, irrefutavelmente:

"Todas as mulheres de todas as posições sociais, ainda se acham sujeitas à rigorosa e idêntica necessidade de dar a luz a geração seguinte. Toda vez que liberamos u'a mulher, libertamos um homem. Com o desenvolvimento da civilização, temos liberado progressivamente número cada vez maior de pessoas, que assim se podem dar como indivíduos à cultura do mundo. Agora, mais do que nunca, precisamos da imaginação, da dedicação e da criatividade de cada um, para que a sociedade passe pela maciça transformação de valores e instituições necessárias a uma sociedade mundial e diversificada, em que todos se respeitem e apoiem mutuamente."

A revista da Organização Mundial de Saúde, de janeiro deste ano, referindo-se à existente crise de civilização, adianta que certos países-membros das Nações Unidas dão-se conta agora de que deverão recorrer à mulher para o encaminhamento dos problemas de pobreza, da desnutrição, do analfabetismo e da guerra. Isso significa, antes de mais nada, a concessão às mulheres, dos mesmos direitos humanos que todos consideram naturais para o homem.

Os problemas atuais radicam-se não só em questões de classe social, como também de idade e discriminação de sexo.

Esses problemas, felizmente, o Brasil os desconhece. A Constituição, assegurando aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país, a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, a todos garante tratamento igual perante a lei, sem distinção de trabalho, credo religioso, convicções políticas, raça e SEXO.

Nos concursos públicos, e em tantas outras competições, quantas vezes a mulher não consegue os primeiros lugares?

E o que há, entre nós, relativamente ao assunto, é tratamento favorável à mulher. Enquanto ao funcionário do sexo masculino é facultada a aposentadoria voluntária aos trinta e cinco anos de serviço, a funcionária pode requerê-la aos trinta anos de serviço. E presentemente, com a evolução que se patenteia no setor, tudo indica que o Congresso Nacional — recentemente rejuvenescido e revitalizado — irá aprovar a Proposta de Emenda Constitucional do Senador Benjamim Farah, reduzindo para 30 e 25 anos o tempo de serviço público, que permitirá a aposentadoria, com proventos integrais, do servidor e da servidora pública, respectivamente.

Essas conquistas não se fizeram, e nem se fazem, sem luta e sem persistência por parte dos legisladores pátrios.

Breve cotejo por nossos Estatutos Magnos revela o progresso da mentalidade brasileira pertinente à aposentadoria, revelando os avanços de nossos constituintes, e a sabedoria que os animou.

A Constituição Política do Império do Brasil, de 1824, prescreveu no art. 75:

"A aposentadoria só pode ser dada aos funcionários públicos em caso de invalidez no serviço da Nação."

A de 1891, coincidentemente, no artigo do mesmo número, reproduziu a norma anterior.

Conseqüentemente, na vigência dessas Constituições, se o servidor não se invalidasse no serviço da Nação, somente morto deixaria o Serviço Público.

A Constituição de 1934 já previu a aposentadoria compulsória aos 68 anos de idade (art. 170, 3º). E a de 1937, com a mesma idade, no art. 156, d.

A de 1946 aumentou o tempo da aposentadoria compulsória para 70 anos de idade, e permitiu a voluntária com 35 anos de serviço. Mas a indistinção entre os sexos continuava existindo.

A Constituição vigente, no texto original, de 24 de janeiro de 1967, é que distinguiu no art. 101:

"Os proventos da aposentadoria serão:

I — integrais, quando o funcionário:

a) contar trinta e cinco anos de serviço, SE DO SEXO MASCULINO; ou trinta anos de serviço, SE DO FEMININO."

A Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, conservou a vantagem da mulher, por lhe reconhecer este legítimo direito.

A mulher, além do Serviço Público, tem funções a realizar na sociedade, impossíveis de serem desempenhadas pelo homem. Se em verdade não se lhe pode atribuir superioridade por isso, também não é de obscurecer-se que essa diferença de anos a menos, no tocante à aposentadoria, consubstancia prerrogativa que somente a ela é assegurada constitucionalmente.

As primeiras tentativas parlamentares para a minimização dos tempos de serviço para a aposentação, reagiu o Governo Federal, alegando o ônus que essa redução de prazo acarretaria.

Esse argumento, no entanto, é de fácil refutação. Em 1960, seguindo estudos respeitantes à matéria, a vida média do brasileiro era de 42,3 anos. Com os avanços da técnica, e os sucessos da ciência aplicados à geratria, essa média no Brasil, nos últimos dez anos foi elevada para 48 anos.

Pesquisas levadas a efeito no Serviço Público, quanto à idade de ingresso de nossos servidores, situa-se entre 26 e 27 anos.

Ora, $35 + 27 = 62$. E $30 + 27 = 57$. Se a média subiu agora para 48 anos, quantos servidores chegarão a aposentar-se?

Os ônus a que se reportam os opositores da idéia de redução não têm sentido.

Consoante estudos procedidos pelo IBGE, que não teve em mira colher dados contra ou a favor da redução pretendida, a esperança de vida na classe 25 — 55 anos é de 27,5%, ou seja, 72,5% dos funcionários não atingem os 55 anos (Contribuição para o Estudo Demografia no Brasil, Rio, 1961).

A aposentadoria com 35 anos, conforme os "experts" na matéria jamais poderá ser econômica. Depois de 30 anos, geralmente, o servidor entra num

ritmo de rotina, de onde jamais se afasta até alcançar a aposentadoria. A monotonia do serviço, a falta de estímulo, os altos postos já alcançados, as decepções normais de quem trabalha sob subordinação, tiraram da atividade pública, qualquer encanto, principalmente quando se leva em conta a inexpressividade da remuneração auferida.

Quando o projeto da Constituição vigente chegou ao, em fins de 1966, o então Deputado Benjamim Farah apresentou-lhe Emenda, intentando a aposentadoria do funcionário após trinta anos de serviço.

Demonstra a iniciativa a persistência do parlamentar, que de há muito tomou posição inarredável em favor do alcance dessa tão humana reivindicação.

Os fundamentos da proposição daquela época — como os atuais — eram irretoráveis. Ponderava então, S. Ex.ª:

"Manter a aposentadoria aos 35 anos de serviço é sepultar as ambições da laboriosa classe dos servidores públicos, já proclamada em cinco Congressos Nacionais.

Todos sabem que a idade predominante no serviço público localiza-se na faixa de 30 a 45 anos de idade, com média de tempo de serviço de 25,4 anos a 27,48 anos, o que significa dizer que somente continuarão a gozar do instituto da aposentadoria os que alcançarem os 63 anos de idade, no mínimo, quando se sabe que poucos atingem esse limite.

A esse respeito, o IBGE, em pesquisa realizada, apurou que, se implantada a aposentadoria aos 30 anos, 25% chegariam a receber o prêmio com vida: 5% com vida, mas doentes, e 70% mortos!

Arrebatar de milhares de servidores estaduais e municipais a grande conquista da aposentadoria aos 30 anos, já consagrada no direito constitucional de onze Estados da Federação, é negar a luta pela vida, que todos travam, e, em decorrência, anular a evolução social do povo brasileiro.

Os trabalhadores já obtêm sua aposentadoria com 30 anos de serviço, mesmo com sua remuneração ainda não integralizada. Como então negá-la ao servidor público, que se constitui a máquina que aciona a entidade ESTADO, e com sua efetiva presença mantém os serviços públicos na sua mais variada forma?

Observe-se que na Carta de 1946, no art. 191, § 2º, os vencimentos da aposentadoria compulsória eram integrais, desde que o funcionário contasse 30 anos de serviço, admitindo apenas a proporcionalidade se contasse tempo menor. O projeto em exame anula esse direito já consagrado."

Em aplaudidíssimo discurso na Câmara dos Deputados, quando se discutia o sobre-referido projeto do Poder Executivo, teve o Deputado Getúlio Moura, da representação fluminense, ensejo de desenvolver as considerações que ora transcrevemos, e contra as quais se não deparam argumentos sustentáveis. Enfatizou S. Ex.ª:

"Insiste o Governo na exigência de 35 anos para a aposentadoria do servidor público. Todos sabem que este Congresso já teve oportunidade de votar, por grande maioria, sem atingir, é verdade, o quorum dos dois terços, emendas constitucionais, estabelecendo o limite

de 30 anos para a aposentadoria do servidor público.

Num clima como o brasileiro, clima tropical, em que o homem se desgasta mais do que nos climas frios, não se comprehende que a aposentadoria permaneça no limite dos 35 anos. A verdade é que ela atinge apenas a minoria, porque grande parte sucumbe antes de obter o justo prêmio pelos serviços reais e efetivos prestados ao Brasil.

Ainda aqui, no Congresso Nacional, pode-se verificar o absurdo do estabelecimento de um só tempo para as diversas categorias. Ninguém será capaz de afirmar que um taquigráfico pode suportar 35 anos de serviço. A aposentadoria do taquigráfico está fixada em 25 anos, mas se a Constituição for aprovada, como a remeteu o Poder Executivo, teremos no futuro, um grupo de esquisofrônico, vencidos pelo desgaste alterados no sistema nervoso, sem qualquer condição de exercer com eficiência, tão duro e delicado encargo. Fui autor de projeto estabelecedor da aposentadoria do ferroviário aos 30 anos de serviço, porque não comprehendia que o homem, exercendo tarefas difíceis e árduas, inclusive a de trabalhador braçal, dê 35 anos de sua atividade, quando aquele outro que trabalha em ambiente refrigerado, com toda assistência, em meios civilizados, se aposenta em igual período."

O servidor que dedica de sua vida 30 anos ao Serviço Público, quantos anos vai reservar para si mesmo?

Se a União insiste em que a aposentadoria traduz um prêmio ao funcionário que lhe dedicou 35 anos de serviço, porque persiste em entregar-lhe esse prêmio depois da morte?

Convenhamos que 30 anos já constituem uma existência, e se o servidor, em média, começa a trabalhar aos 25 aos 27 anos, sua mocidade ele a consumiu inteiramente na dedicação à atividade pública.

E se ele, além da prestação do serviço durante esses longuissimos 30 anos, ainda oferece em holocausto, sua juventude, como negar-lhe os mínimos cinco anos de antecipação que ele está pleiteando? O que se sabe, o que se espera, é que o servidor, certo de poder aposentar-se com 30 anos de serviço, vai empenhar-se em adquirir conhecimentos e técnicas que o habilitarão a ocupar cargos de relevo na atividade privada. E enquanto isso não ocorre, o Serviço Público vai-lhe aproveitando esses conhecimentos, e essas técnicas, sem novos ônus para suas arcas.

Ultimamente, frente às argumentações exibidas pelos defensores da aludida redução, os opositores da tese silenciaram-se.

Ocorre, que não se encontram contra-argumentos capazes de invalidar, ou sequer empalidecer os fundamentos justificadores da buscada redução.

E se nos sobram razões para apoiar a tese da redução, unâmo-nos em torno da Proposta de Emenda Constitucional nº 3, de 1975, para aprová-la como apresentada, garantindo ao funcionário retirar-se da atividade aos 30 anos de serviço, e à funcionários aos 25 anos.

Nada perderá a Nação com a efetivação dessa medida, e é de esperar-se que a produção do serviço público se avoluma, e que sua qualidade se superiorize.

É o nosso voto em separado.

Sala da Comissão, 10 de abril de 1975. — Tarcísio Delgado.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 34^a SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE ABRIL DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTONIO BRESOLIN — Recebimento do Presidente do INCRA de comunicação referente à anteprojeto e estudo de viabilidade da Cooperativa Regional Tríticola Serrana Ltda — CONTRIJUI-RS, para fixação de lavradores às margens da Transamazônica.

DEPUTADO ALTAIR CHAGAS — Carta de lavrador e pecuarista de Inhapim—MG, contendo observações sobre a situação da agropecuária do País.

DEPUTADO AMAURY MÜLLER — Memorial reivindicatório recebido da comunidade de Tupanciretã—RS.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Política de vendas a crédito e seu reflexo na inflação.

DEPUTADO ÓASO COIMBRA — Lançamento do Jornal do Comércio de Brasília. Artigo publicado no referido jornal sob o título — "Brasília, pôlo de desenvolvimento".

DEPUTADO GERALDO GUEDES — Apelo recebido do Secretário da Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de que solicite às autoridades federais recursos para que aquela Pasta possa atender às necessidades das camadas pobres e humildes daquele Estado.

DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA — Restabelecimento da representatividade estudantil através dos diretórios acadêmicos nas universidades.

DEPUTADO NELSON THIBAU — Noticiário das sessões conjuntas do Congresso Nacional na Voz do Brasil. Retorno aos municípios de origem das verbas arrecadadas pela Loteria Esportiva.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às onze horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1975-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.369, de 5 de dezembro de 1974, que fixa normas para remessa de recursos em moeda estrangeira e pagamento de despesas no exterior, e dá outras providências. **Aprovado.** À promulgação.

— Mensagem nº 93, de 1974-CN (nº 660/74, na origem), submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.364, de 28 de novembro de 1974, que dispõe sobre o acréscimo às alíquotas do Imposto de Importação, e dá outras providências. **Aprovada**, após parecer proferido pelo Sr. Senador Renato Franco, em nome da Comissão Mista, favorável à matéria nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 36/75-CN, que oferece. À promulgação.

1.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 34^a SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE ABRIL DE 1975

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:
 José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pi-
 neiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa
 — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Helvídio
 Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora
 — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Ruy
 Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Wilson Campos —
 Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor
 Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Re-
 zende — Roberto Saturnino — Gustavo Capanema — Itamar
 Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Lázaro Barboza
 — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derizi — Leite
 Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair
 Becker — Paulo Brossard.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marclílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Humberto Bezerra — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Humber-

to Lucena — MDB; Janduhy Carneiro — MDB; Maurício Leite — ARENA; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Josias Leite — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Monsenhor Ferreira Lima — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB; Valério Rodrigues — ARENA.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passo Porto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulpho Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Vieira Lima — ARENA.

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Moura — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Sinval Boaventura — ARENA; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

A. H. Cunha Bueno — ARENA; Adalberto Camargo — MDB; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Antonio Marimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Cantídio Sampaio — ARENA; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Pedro — ARENA; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Sylvio Venturolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Generino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jar-mund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kiffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaiel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Herrnes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; João Vargas — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Chearem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanholt — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nady Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 43 Srs. Senadores e 310 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTONIO BRESOLIN (Pronuncia o seguinte discurso)

— Sr. Presidente e Srs. Congressistas, muitas vezes tratei da reforma agrária nesta Casa. Talvez seja o Deputado que nos últimos doze anos mais vezes tenha abordado esse problema, que até hoje continua insolúvel. Nunca me conformei e não me conformo com a política do Governo neste setor, pois creio que a reforma agrária, tal como a preconizo, muito contribuiria contra a proliferação do comunismo. Todos sabem que o comunismo só medra, só cresce, só se agiganta onde há descontentamento e miséria. Num País onde vinte e cinco milhões de brasileiros continuam como simples espectadores, sem um palmo de terra, muitos deles até passando fome, a tranquilidade não há de ser muita.

Mas o mesmo INCRA que não realiza a reforma agrária, acaba de tomar uma iniciativa que considero acertada, sobretudo para levar o exemplo de trabalho do povo gaúcho à distante Região Amazônica.

Recebi hoje do Sr. Lourenço Vieira da Silva, Presidente do INCRA, a seguinte comunicação telegráfica:

"Exmº Senhor
Deputado Antonio Bresolin
Câmara dos Deputados
Brasília — DF.

NR 155/INCRA-P/14-4-75 PT — Temos a grata satisfação de comunicar a vossa excelência que o INCRA recebeu, na manhã de hoje, Anteprojeto de estudo de viabilidade da Cooperativa Regional Tritícola Serrana Ltda. — Cotrijui — do Rio Grande do Sul, para fixação de lavradores gaúchos às margens da Transamazônica, no polígono de Altamira. Com sua avançada tecnologia em produção, comercialização e assentamento, a Cotrijui se propõe a levar para a Amazônia um novo espírito de aproveitamento econômico de seu potencial. Principalmente na cultura de produtos de alta demanda nos mercados internacionais. Esse projeto constitui, ao mesmo tempo, um passo de aproximação da iniciativa privada com os programas do Governo que visam atrair para

a Amazônia, as pequenas, médias, e grande empresas, capazes de agilizar o processo de sua integração ao desenvolvimento global do País.

Contando com a tradição de colonizar que caracteriza historicamente o gaúcho ele passara a ser, desta forma, uma das peças primordiais da conquista definitiva da Amazônia. Hoje necessitada de recursos de técnica, iniciativa e audácia. Que estamos certos a Cotrijui com seus associados podem propiciar-lhe. Saudações.

Lourenço Vieira da Silva
Presidente do INCRA

A Cooperativa Tritícola Serrana Ltda., uma das maiores e mais importantes organizações cooperativistas do Brasil. Órgão de caráter regional, com milhares de associados em vários Municípios, além de grande fábrica de óleo de soja, possui o mais moderno terminal da América Latina no Porto de Rio Grande.

Exemplo de trabalho e de organização, espero que a COTRIJUI possa efetivamente prestar outro grande serviço à Nação, colonizando vasta área da Região Amazônica e contribuindo com seu esforço em favor do progresso da nossa Pátria.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Altair Chagas.

O SR. ALTAIR CHAGAS (Promunica o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sou o portador desta carta ao nosso ex-colega Deputado Eurípides Cardoso de Meneses. Trago o assunto ao conhecimento da Nação como S. Ex^e o teria feito.

O remetente é proprietário, lavrador e pecuarista em Inhapim - MG. Homem sério, respeitado por todos, suas observações devem ser objeto de meditação por parte das autoridades e dos interessados.

Eis a carta:

"Exm^o Sr. Deputado Dr. Eurípides Cardoso de Meneses: Se não fosse V. Ex^e um dos deputados que eu mais admiro, e acompanho há muitos anos por cartas, livros e meditações, eu não teria coragem de tomar vosso precioso tempo para lhe pedir uma apreciação junto aos colegas Deputados e Senadores sobre a nossa situação de Agricultores e Pecuaristas.

Ouvindo vossa meditação sobre a situação do nosso País e a entrevista I. Ministro da Fazenda à revista "Manchete", resolvi lhe expor o que penso sobre a situação que atravessamos, com a prática de 69 anos de vida e 59 na Agricultura, e ultimamente pequeno pecuarista, julgo que nossa classe é a responsável pelos alicerces da Nação porque sem o nosso trabalho para alimentar estes 100 milhões de habitantes de que fazemos parte, se a vida está cara, mais difícil será sem nossa cooperação, e nós estamos em situação difícil de sobrevivência, nós sofremos com pragas, brocas e ferrugem nas lavouras, insetos daninhos, doença até nos pastos como cigarrinha e lagarta, etc., etc., temos ainda o Confisco Cambial que nos toma um bom quinhão no nosso café, temos os impostos, alguns justos, outros injustos, temos os intermediários que juntando uns aos outros faz de meeiros. O café, por exemplo, segundo um jornal da Agrocerec de abril deste ano, estava saindo do Brasil a 100 dólares, ou seja, Cr\$ 630,00 por saca e nós aqui só percebemos Cr\$ 280,00 livre; o leite que foi amplamente divulgado à tabela de Cr\$ 1,40 por litro, nós só percebemos Cr\$ 0,65. Vieram as leis trabalhistas para agricultura, para completar a dificuldade para estes esteios da Nação que são os proprietários de terras, que são os responsáveis por toda a despesa da propriedade, construções de moradas, impostos, inclemência do tempo, pragas, e outros problemas, como suplemento aos parceiros, e quando encontramos um parceiro que não quer

trabalhar, e que tem vários anos de casa, como tirá-lo se as leis lhes dão um direito por ano, que na nossa zona, é raro o parceiro que dá ao patrão o lucro correspondente ao que a lei lhe dá por ano o direito? Quando o parceiro ou meeiro é um empregado autônomo, esta lei veio diminuir a produção de víveres para a Nação, esta é a verdade. Ex^e, eu tenho destes casos, pessoas que moram no meu terreno há vários anos e que não me dão lucro correspondente ao aluguel da casa que ocupam, a lenha que queimam, e os estragos circulando a moradia com aves, etc.; e como tirá-los para colocar outro que queira trabalhar para dar víveres à Nação? No meu modo de ver, com o que está acontecendo, teremos dias piores dentro em breve: fome, miséria no País. Nada do que afastá-nos dá estímulo para aumentar a produção. Admirei todos três Governos da Revolução, entre estes a honradez do Presidente Médici e o que julguei importante aquela proclamação de "O Jogo da Verdade", ele incentivou a agricultura e pecuária com o crédito bancário, mas não com preços compensativos. O nosso produto, como disse acima, é partido e repartido com os intermediários, e só alcançamos bom preço como o caso do feijão ano passado, e o arroz este ano, porque houve falta de produção, talvez também por falta de preços compensativos, pois tudo sobe de preço. O que precisamos para nossa manutenção subiu de 100 a 200% em 18 meses, como vestuário, ferramentas, sal, arame, medicamentos, humano e veterinário, rações, adubo, etc. Veio a tabela, como a da carne de boi a Cr\$ 90,00. Justo, se tabelassem pelo menos o que se gasta com a cria e recria do mesmo boi, mas isto não aconteceu: outro jogo que não é de verdade, ainda este mês fui à Exatoria de Caratinga cotar transmissão de uma propriedade que meu filho comprou por Cr\$ 75.000,00, e não aceitaram fazer a dita por menos de Cr\$ 123.000,00. Onde está a verdade e a justiça neste negócio? Como acertar a declaração de imposto sobre a renda "Comprador e Vendedor? Ex^e, estamos num beco sem saída, esperamos que V. Ex^e, os Srs. Deputados, Senadores e Ministros façam uma meditação sobre a nossa situação que é uma situação grave, que afeta toda a Nação; não temos condições de pagar salário e tudo que se gasta com a agricultura e pecuária para vender pelos preços que aqui estão, teremos que deixar de produzir e procurar emprego nas indústrias e grandes centros, mas af é que está o caso. Podemos viver sem alimento? Os braços jovens estão saindo quase todos na nossa zona, para indústrias e grandes centros; os velhos que ainda trabalham como eu, aposentando, o que é mais do que justo, "mas não vão trabalhar mais...". Julgo Ex^e que enquanto não congelarem salários não teremos meios de conter a inflação, pois quando prometem 20% de alta de salários, a indústria e o comércio em geral, aumentam 30% a 40% como fizeram este ano, pelo menos aqui na nossa zona. Peço-lhe informar com o nosso Deputado Dr. Altair Chagas, que é o representante da nossa zona e meu particular amigo, ele sabe todas as nossas dificuldades, como sabe como eu ganhei a vida, o que tenho, na meia do café, e que os patrões na nossa zona são muito justos, e sofrem muito com as leis trabalhistas que af estão. A vida agrícola não pode ser comparada com a indústria, e outras classes, o empregado agrícola, parceiro, meeiro, etc., quando é trabalhador tem mais lucro que o patrão e a vida na agricultura é mais barata para empregado, sem responsabilidade igual à do patrão. Acredito Ex^e no futuro do nosso País, e dou louvores aos Governos da Revolução, que estão dando estabilidade e paz à Nação. Temos grande esperança no Governo do Presidente Geisel; progresso, mas repito que a classe mais sacrificada está sendo a dos proprietários agrícolas, estes responsáveis pela alimentação do nosso País; peço perdoar-me o enorme testamento, mas se V. Ex^e me permitir voltarei em breve com novos

subsídios para o bem coletivo. O menor criado — Joaquim Felicio do Carmo — Inhapim-MG — 25-10-74."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Amaury Müller.

O SR. AMAURY MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apesar de reiterados apelos, formulados através das forças vivas de Tupanciretã, especialmente da bancada do MDB no Legislativo Municipal, os Governos Federal e Estadual permanecem indiferentes às mais justas e válidas aspirações daquele importante Município gaúcho.

Não faz muito, os setores dinâmicos da comunidade encamaram às autoridades competentes consubstanciado memorial, enfatizando, entre outras reivindicações, a imperiosa necessidade da instalação, naquela cidade, de um posto da Receita Federal. A inexisteência dessa repartição tem provocado uma série de problemas, obrigando os contribuintes a um contínuo e inaceitável ir e vir a cidades vizinhas. Demais, não se comprehende que um Município, que figura dentre os mais progressistas do Rio Grande do Sul, não possua um posto da Receita Federal. Tanto mais que, até recentemente, essa repartição funcionava em Tupanciretã, tendo sido extinta por razões até agora inexplicadas.

O rol de aspirações do povo tupanciretanense inclui, por igual, o imediato asfaltamento do trecho que liga a cidade à BR-158, numa distância de apenas 21 quilômetros. Não posso negar que essa obra está em execução. Infelizmente, os trabalhos se desenvolvem num ritmo demasiado lento, circunstância que tem provocado evidentes prejuízos à economia municipal, uma vez que apreciável parcela da produção primária flui para os centros consumidores através dessa rodovia. Impõe-se, pois, a dinamização da obra, a fim de que a pavimentação seja concluída no menor prazo possível.

Ainda no setor rodoviário, a comunidade de Tupanciretã, por suas lideranças mais legítimas, postula a retificação do traçado da estrada que ligará Cruz Alta a Santiago. No traçado original, a cidade ficará a uma distância considerável da futura rodovia. Modestamente, penso que o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem cometerá uma irreparável injustiça ao povo e à própria economia de Tupanciretã se não retificar o traçado já elaborado. Ouço, com monótona freqüência, que os planos governamentais obedecem a esquemas racionais. Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, se o planejamento é racional nada justifica a marginalização de Tupanciretã no traçado da rodovia Cruz Alta-Santiago.

Como se observa, Sr. Presidente, a comunidade de Tupanciretã não pede muito, embora contribua com parcela considerável para os cofres federais e estaduais.

Todavia, diante da indiferença e da omissão das administrações federal e estadual, procuro endossar as justas reivindicações daquele Município, na convicção de que o Presidente Geisel e o Governador Guazzelli, certamente sensíveis a essas aspirações, determinem provisões urgentes no sentido de acolher as justas aspirações da comunidade tupanciretanense.

O Município, cumpre assinalar, tem sua economia lastreada na pecuária e na agricultura. A pecuária — não obstante o notável incremento das lavouras de trigo e soja — ainda representa a principal riqueza do Município. Nos campos de Tupanciretã existem 240 mil bovinos e cerca de 145 mil ovinos. São rebanhos da mais alta qualidade, que se acham distribuídos por diversas zonas de criação, onde encontram condições de clima e solo extremamente favoráveis ao seu desenvolvimento. Em Tupanciretã, por outro lado, está localizada a Cooperativa Rural Serrana Limitada, a maior cooperativa de carnes do Brasil. Essa organização evoluiu de forma vertiginosa nos últimos anos, mantendo, há tempos, a liderança absoluta em abate de gado bovino no Rio Grande do Sul. Ano passado, a cooperativa comercializou e industrializou mais de 75 mil reses, num valor da ordem de Cr\$ 120 milhões. Ao mesmo tempo, o surto de progresso da agri-

cultura coloca o Município dentre os mais importantes produtores de trigo e soja do Estado. Esse binômio, cuja comercialização está a cargo da AGROPAN (Cooperativa Agrícola Tupanciretã Limitada), rendeu, na safra passada, mais de Cr\$ 140 milhões.

Como conseqüência desse extraordinário ritmo de progresso, também a cidade tem apresentado notáveis índices de desenvolvimento. Assim, as ligações asfálticas com a BR-158 e com a rodovia Cruz Alta-Santiago, além da criação de um posto da Receita Federal, a par de outras medidas, constituem medidas inadiáveis, sob pena de os Governos Federal e Estadual condenarem Tupanciretã à estagnação e relegar sua laboriosa população a um condenável segundo plano.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Brasil ainda não teve um só Governo que pudesse intervir com certa dose de mão forte no problema das vendas a prestação, um dos mais sérios deste País e que leva a ter um maior índice de inflação. Tem havido demonstrações nesse sentido daqui ou dali, mas ao mesmo tempo recuos, também daqui e dali.

Como tive ocasião de afirmar desta tribuna, muitas casas comerciais hoje não têm mais nenhum interesse em vender a vista, porque cada uma delas se tornou praticamente agência bancária. O interesse maior é vender a prazo, porque, além do lucro sobre o preço da mercadoria, ainda há o juro das prestações, que a firma não poderia obter na venda a vista.

Daí por que se fica sem compreender certo tipo de publicidade que anuncia venda de mercadorias com prazo de 24; 36 e até 40 meses, sem qualquer quantia como entrada. Estudando melhor o problema, verifica-se que esta é uma das saídas usadas pelas empresas comerciais, pois, ao mesmo tempo em que estão lucrando na venda da mercadoria em si, se estão transformando também em agência bancária na cobrança dos juros. O Governo tem tido vontade de intervir, mas parece que lhe falta algo. No setor automobilístico, o Governo limitou as prestações a 24. Entretanto, segundo informes que tenho, ainda que não sejam informações, o Governo já está sendo pressionado. Segundo ainda os informes, reafirmo, parece que vai cair essa limitação, voltando o financiamento de 36 meses para automóveis. A princípio, parece até política de país o mais liberal possível.

Do ponto de vista de país capitalista, em que essas vendas são feitas com juros, não é de se aceitar sem um protesto dilação tão ampla nas vendas a crédito, porque certos bens — e não são poucos, mas a maioria — ficam por mais do que o dobro do preço, no final do pagamento. Infelizmente, é pobre o povo brasileiro. E há tempo, falando com um desses costumeiros compradores a crédito, ele me disse: "Se não vedessem a crédito, eu não poderia obter determinado objeto". Pura ilusão! Ele adquire o objeto, mas não se lembra que vai pagar o dobro e, às vezes, até mais, como está ocorrendo, inclusive, em certos setores governamentais — de que não vou agora tratar — como o dos imóveis, pela correção monetária.

O que desejo, para concluir, Sr. Presidente, é fazer um apelo ao Governo: que pelo menos no setor dos automóveis mantenha o limite de 24 prestações que já é demais; se reduzir para 12, inúmeros problemas serão evitados, inclusive os de trânsito, pois o número de automóveis vai diminuir; milhares e milhares de títulos deixarão de ser protestados. Compram-se automóveis sem condições de pagar. Minha palavra nesta noite tem por objetivo pedir ao Governo rever a política de venda a crédito e, no setor do automóvel, mantenha o prazo máximo de 24 meses, pois sei que o Governo está pressionado para ceder diante de tal exigência.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, à Federação do Comércio de Brasília

fez circular importante órgão de imprensa, no formato tablóide, *Jornal do Comércio de Brasília*, com o qual valoriza, sobremaneira, a já extraordinária coletânea de veículos de informações que honram a cultura e o povo da Capital do País.

Dirigido por Newton Egydio Rossi, o *Jornal do Comércio de Brasília* conta em seu Conselho Editorial com os nomes de Lindberg Aziz Cury, Franklin Roosevelt de Oliveira, Gilberto Salomão, Miguel Setembrino de Carvalho, Hely Walter Couto e José da Silva Neto, completando a equipe o Prof. Jorge de Souza como Editor Econômico e Paulo Avelar, responsável pelos setores de Coordenação e Arte.

Cremos, sinceramente, no sucesso de mais esta iniciativa da Federação do Comércio de Brasília.

A seriedade com que trata os diversos temas que desfilam em suas páginas fazem do pequeno jornal um grande vesculo de comunicação da Federação do Comércio da Capital com as entidades que a constituem, com o comércio em geral e com o povo.

Folheando suas páginas, sentimos que o *Jornal do Comércio de Brasília* se volta intensamente para o progresso da cidade, no desenvolvimento de todas as suas forças vivas, que no Comércio encontram um representante dos mais sérios.

Registrando o surgimento deste órgão na imprensa de Brasília, queremos inserir neste pronunciamento, para que conste dos Anais do Congresso Nacional importante artigo, publicado na edição de março do corrente ano do *Jornal do Comércio de Brasília*, sob o título **Brasília, Pólo de Desenvolvimento:**

"A Federação do Comércio de Brasília, cuja meta primordial é a de trabalhar por esta cidade que ainda não completou quinze anos, mas já se firmou no conceito dos brasileiros e dos povos de além-mar, está de pleno acordo com o pronunciamento feito pelo Presidente da Federação das Indústrias de Brasília, engenheiro Francisco Leocádio de Araújo Pinto, sobre o Programa Especial da Região Geoeconômica do Distrito Federal.

Diz ele que os técnicos e os leigos antagônicos a esse Programa Especial "desconhecem a problemática sócio-econômica que envolve Brasília, região de colonização recente e induzida, que, por situar o centro político e administrativo do País, sofre todo o impacto derivado da forte concentração de recursos no nível núcleo urbano presente em estrutura tradicional e defasada de relações econômicas e sociais".

Centenas de reuniões foram realizadas, acirrados debates foram mantidos, muitos meses de estudos foram feitos, mas os técnicos do Governo do Distrito Federal, lado a lado com um grupo de professores da Universidade de Brasília, sobre o fluxo migratório, chegaram à conclusão de que a solução dos problemas da Capital da República estava fora da área metropolitana. Brasília não poderia continuar a ser apenas o centro das altas decisões nacionais, mas deveria enquadrar-se na realidade atual do mundo, procurando por todos os meios produzir o que consome. Foi então criado um programa, onde a concretização dos projetos seria efetivada fora do perímetro do Distrito Federal, com o objetivo de solucionar seus mais graves problemas. Qual seria essa área de atuação? Nada mais, nada menos do que a rota dos emigrantes rumo à Brasília.

Foram demarcadas áreas de influência na economia da Capital, selecionando vinte núcleos habitacionais localizados em Minas Gerais e Goiás. Isso vai proporcionar um grande incremento na oferta de produtos agropecuários, todos eles dirigidos para Brasília. Além disso, vai ser aberto um mercado apto a absorver mão-de-obra, impedindo que o imigrante chegue ao Distrito Federal, onde é recebido por uma estrutura impiedosa, representada pelo submundo de algumas das nossas cidades-satélites.

Atualmente, a Capital da República responde como poderoso pólo de atração, embora Goiânia e Anápolis já estejam preenchendo algumas tarefas regionais de grande importância. Isto é de grande valia, porque por mais que Brasília cresça e amplie suas atividades não terá condições de absorver a demanda de mão-de-obra, resultante do continuado fluxo migratório. A migração continuará como uma constante. Face a tudo isso é que se deve dar muito valor ao Programa Especial para a Região Geoeconômica da Capital da República. O critério de seleção da área geoeconômica de Brasília obedeceu ao critério de proximidades do Distrito Federal, fácil acesso físico possibilitado pelas Estradas-tronco e pelas estradas de penetração já construídas ou em fase de construção.

No Estado de Goiás foram escolhidas as áreas-programas do eixo Ceres-Anápolis. Em Minas Gerais as áreas selecionadas estão nos Chapadões do rio Paracatu. O eixo Ceres-Anápolis constitui uma das áreas prioritárias de atuação da SUDECO. A área de influência das Rodovias BR-040 e BR-050, com a implantação da Estrada de Ferro que liga Araguari a Anápolis e Goiânia, experimentou alto dinamismo. A área de mineração, constituída basicamente pelos municípios de Uruçu, Niquelândia e Barro Alto se destaca pela existência de minerais não ferrosos. A Borda do Paraná surge como uma área muito favorável ao desenvolvimento agropecuário. É uma riquíssima bacia leiteira. O Programa Especial da Região Geoeconômica de Brasília está orçado em Cr\$ 1.600 milhões, dos quais 50% estarão a cargo do Governo do Distrito Federal. O Governo Federal entrará com pouco mais de 30%. O restante está por conta dos governos de Goiás e de Minas Gerais.

A Federação do Comércio de Brasília sente-se no dever patriótico de apoiar essa magnífica meta governamental que visa a transformar a Capital da República, num imenso pólo de desenvolvimento. Dentro de poucos anos, não seremos apenas uma metrópole que nasceu para ser o cérebro das altas decisões nacionais. Brasília será muito mais. Será um imenso coração com capacidade para abrigar, alimentar e dar condições de progresso a todos aqueles que aqui chegarão. Não haverá submundo em terras da Capital da República. Não haverá fome, porque haverá trabalho para todos. E é só pelo trabalho que os homens poderão disputar e conseguir um lugar ao sol. Todos têm direito a esse lugar.

Em boa hora, o Governo Federal lança o Programa Especial da Região Geoeconômica de Brasília, aplaudido e apoiado por todos."

Desejando que o *Jornal do Comércio de Brasília* mantenha a linha de equilíbrio e seriedade com que se apresenta, queremos prestar sincera homenagem à equipe que o dirige e a todos os que contribuem, através da Federação do Comércio de Brasília, para o progresso da jovem capital brasileira.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Guedes.

O SR. GERALDO GUEDES (Sen revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, recebi um apelo do Sr. Secretário da Saúde do meu Estado, no sentido de que continuamente solicitasse às autoridades federais recursos para iniciar o seu programa de ação naquela Pasta do Governo Estadual. Na verdade, o Sr. Secretário da Saúde tem o maior interesse, como não poderia deixar de ser, porque o setor saúde é fundamental; não atendê-lo constitui grave risco para qualquer governo. O Secretário da Saúde tem realmente justa pretensão, tem o que se pode chamar de natural legitimação ad causam, quando solicita das autoridades federais, ainda mesmo que por meu intermédio, maiores recursos, maiores verbas para poder, então,

executar aquele programa tão necessário de atendimento às camadas pobres e humildes de nosso Estado. E neste sentido S. Ex^e me lembra que há, na verdade, um documento público de singular importância quanto à distribuição de recursos, que, na ordem de prioridades, me parece cumprir ao Governo executar. Estão em primeiro lugar os órgãos assistenciais governamentais, mediante convênios, sejam esses órgãos federais, sejam estaduais ou municipais. Em segundo lugar, na ordem das prioridades, que sejam atendidas as Secretarias. E não haveria de ser diferente, porquanto os sindicatos são órgãos que associam legalmente os trabalhadores do País. E isso também na forma de um decreto, quer dizer, ordem emanada do próprio Governo. Decreto nº 67.227, de 21 de setembro de 1970. E, em terceiro lugar, nessa escala de atendimento, sejam por fim atendidos os órgãos de utilidade pública, as empresas, os serviços sociais privados e até mesmo os consultórios particulares, toda essa gama de institutos, de órgãos, de quadros que dizem respeito ao problema da saúde e não se privatizam quando precisam do atendimento governamental e da assistência oficial.

Assim, sr. Presidente, creio, em singelas palavras, haver atendido ao apelo do Secretário de Saúde, o digno Prof. Veloso Costa, que está dinamizando aquela Secretaria de Estado de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eminentes Congressistas, mais uma vez assomamos esta tribuna para lembrar à Nação e ao Governo o que se deve fazer em favor do estudante brasileiro. Desde os primeiros momentos em que se privou os estudantes do seu diretório e da sua liberdade de pensamento, nossa voz se levantou.

Está em minhas mãos o seguinte recorte do *Diário de Brasília*, edição de 3 do corrente mês.

REPRESENTAÇÃO DOS ESTUDANTES É REIVINDICADA

RIO — Em apoio ao Diretor do Departamento de Assuntos Universitários do MEC, Professor Edson Machado, que se mostrou favorável à reabertura dos diretórios acadêmicos, os estudantes da Escola de Engenharia da UFRJ enviarão à Reitoria, assim que todos os alunos tenham aprovado seu texto, uma carta reivindicando o restabelecimento da representatividade estudantil.

A apreciação da carta por todos os estudantes está encontrando muitas dificuldades, pela própria falta de uma organização legal. Dizem os estudantes de Engenharia, que o pronunciamento do Professor Edson Machado a favor dos diretórios "traduz uma visão lúcida da realidade universitária brasileira".

Já consultados cerca de 20% dos estudantes da Escola de Engenharia — todos se mostraram favoráveis — a carta a ser enviada ao Reitor faz um histórico das lutas pela reabertura dos diretórios e aponta "os prejuízos que a falta de representação estudantil trouxe à universidade".

Lembram que "aos estudantes, os maiores responsáveis pelo progresso da universidade brasileira, foi vedada a palavra, proibido o debate, a identificação, junto com os professores e às autoridades universitárias, dos problemas e também a busca de soluções". Finalmente os estudantes manifestam sua disposição de "tudo fazer para que esta justa e prioritária reivindicação seja atendida no mais curto prazo possível".

Sr. Presidente, seremos considerados um País verdadeiramente civilizado se dermos um lugar ao estudante. Não queremos estudantes para baderna, para atividades prejudiciais ao desenvolvimento do País. Queremos o estudante realmente estudando, mas com a liberdade de ter o seu diretório. Em todo país civilizado, o estudante tem o seu diretório, discute seus problemas na própria instituição em que estuda, e de que faz parte, e, muitas vezes, dá sua impressão acerca da política do país no sentido construtivo. Li alguma coisa sobre His-

tória e aprendi que estudantes, em festas de calouros, até enterraram simbolicamente homens públicos que não cumpriram seu dever. O estudante deve manifestar livremente o seu pensamento. Aceito que o estudante não transforme o diretório em partido político. Mas que ele tenha seu diretório, que possa ter liberdade, reivindicar seus direitos, ir ao próprio Governo reclamá-los. Isso é lícito e pacífico. Espero que minha Pátria um dia chegue ao ponto em que atingiu no tempo do Império, quando os estudantes lutavam nas ruas no sentido construtivo. Na Bahia, heróica e legendária, foi assim. Quem duvidar consulte os acervos do passado. Ali veremos que pontificou Castro Alves, por exemplo, o grande poeta social, o mais autêntico das Américas. A minha palavra, portanto, Sr. Presidente, é a favor do estudante, não para que ele faça baderna, ou prejudique sua vida estudantil, não para fazer do diretório um partido político, mas para usá-lo em sentido construtivo, manifestar-se de forma altamente política acerca dos problemas do País e dos homens que nos governam. Este é um direito sagrado do estudante, da mocidade, já que, após 18 anos, ele é eleitor. Esta a nossa palavra, Sr. Presidente, em defesa da criação dos diretórios nas universidades do Brasil. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nélson Thibau.

O SR. NELSON THIBAU (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tendo em vista que os trabalhos das sessões do Congresso Nacional não estão sendo divulgados por falta de noticiário oficial; considerando que as sessões do Congresso Nacional, atualmente, são as mais importantes do Poder Legislativo, solicito que V. Ex^e, Sr. Presidente, adote as providências apropriadas no sentido de que a população brasileira tome conhecimento dos discursos aqui proferidos e dos debates aqui travados, determinando que "A Voz do Brasil" destine horário especial para essa divulgação.

Desejo também, Sr. Presidente, tecer algumas considerações sobre assunto que considero de grande atualidade: a zooteca e a loteria esportiva. Em sessão do Congresso Nacional propus que o Sr. Presidente da República estudasse uma fórmula para enviar a esta Casa projeto disposto sobre a criação de mais uma Pasta: o Ministério do Turismo, Jogos e Diversões, que se incumbiria de explorar turisticamente as belezas brasileiras e dar oportunidade aos estrangeiros de melhor conhecerem nosso País.

Tenho, ainda, algumas observações a fazer sobre a loteria esportiva e a zooteca, devendo esta última ser brevemente implantada no País. Elas irão arrecadar ainda mais dinheiro, em benefício do Governo Federal, empobrecendo os Municípios — e isso sem que o Governo tenha condições de fazer retornar parte do arrecadado às nossas comunas. A loteria e a zooteca serão uma fonte de renda para o Governo Federal e, em contrapartida, um fator de sangria das regiões empobrecidas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tendo sido publicados e distribuídos em avulsos os Pareceres nºs 16, 19 e 20, de 1975-CN, das Comissões Mistas incumbidas do estudo dos Decretos-leis nºs 1.377, 1.388 e 1.373, esta Presidência convoca sessão do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, dia 15, às 11 horas, neste plenário, destinada à discussão e votação das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1975-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 14, de 1975-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.369, de 5 de dezembro de 1974, que fixa normas para remessa de recursos em moeda estrangeira e pagamento de despesas no exterior, e dá outras providências.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar usar da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram ficar sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara e no Senado e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —

Item 2:

Mensagem nº 93 de 1974-CN (nº 660/74, na origem) submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.364, de 28 de novembro de 1974, que dispõe sobre acréscimo às alíquotas do Imposto de Importação, e dá outras providências — dependendo de parecer da Comissão Mista — (art. 20 do Regimento Comum).

Concede a palavra ao nobre Senador Renato Franco, para proferir o parecer da Comissão Mista.

O SR. RENATO FRANCO (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Com base no artigo 55 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.364, de 28 de novembro de 1974, publicado no Diário Oficial de 2 de dezembro de 1974 que “dispõe sobre acréscimos às alíquotas do Imposto de Importação, e dá outras providências”.

2. Ao propor a medida que seria formalizada através do Decreto-lei de que ora nos ocupamos, o Senhor Ministro de Estado da Fazenda diz, na Exposição de Motivos dirigida ao Senhor Presidente da República, que a mesma “encontra-justificativa no crescimento desproporcional das importações que, em muitos casos, vêm apresentando caráter especulativo”.

3. É ainda observado, no mesmo documento que, “de outra parte, evidencia-se um crescimento pouco significativo das nossas exportações, face às medidas protecionistas adotadas pelos países desenvolvidos, traduzidas na imposição de cotas, depósitos prévios e sobretaxas”.

4. Outra circunstância ponderável a exigir corretivo imediato, aduz ainda o Senhor Ministro de Estado da Fazenda, tem fundamento na necessidade de ser preservado o equilíbrio da Balança Comercial do Brasil, cujo deficit agrava o balanço de pagamentos, o que obriga a lançar-se mão de reservas cambiais, que devem ser preservadas para pagar as importações essenciais e os serviços fundamentais.

5. Sob a inspiração das razões formuladas pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o art. 1º do Decreto-lei examinado dispõe que as alíquotas ~~ad valorem~~ do Imposto de Importação constantes da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB) fixadas na Resolução nº 1.959, de 26 de dezembro de 1973, do Conselho de Política Aduaneira, com suas eventuais modificações, e correspondentes às mercadorias classificadas nas posições do Anexo de 71 páginas que acompanha o Decreto-lei, passam a vigorar com os valores que nele constam.

6. Estabelece o art. 2º do Diploma examinado que o Conselho de Política Aduaneira poderá reduzir as alíquotas fixadas até aos níveis constantes na Resolução nº 1.959, de 26 de dezembro de 1973, do mesmo Conselho, e bem assim, restabelecê-las até os limites constantes no Anexo já referido. O parágrafo único, nesse artigo 2º, determina que atingido o nível da alíquota fixada na Resolução nº 1.959, o Conselho de Política Aduaneira poderá, ainda, alterá-la dentro dos limites da sua competência, prevista na legislação específica.

7. O art. 3º exclui do disposto no Decreto-lei, as mercadorias importadas de país-membro da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC) ou do Acordo-Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), quando objeto de negociações, caso em que prevalecerão as alíquotas convencionadas.

8. O artigo 5º assegura o despacho aduaneiro com o tratamento anterior, às mercadorias embarcadas no exterior até a data de entrada em vigor do Decreto-lei. E o art. 7º dispõe que o Decreto-lei vigorá na data de sua publicação e vigerá até 31 de dezembro de 1976.

9. A matéria sob enfoque versa assunto de natureza eminentemente técnica e sua redação teve por base indicação originária do setor administrativo federal, que exerce controle direto sobre ela e que dispõe, em virtude das próprias atribuições que exerce, da massa de informações a partir da qual fica melhor evidenciada a linha do interesse público, na área.

10. O assunto está, aliás, em perfeita harmonia com a disposição constitucional que faculta ao Senhor Presidente da República a expedição de decretos-leis.

Opinamos assim, face ao exposto, pela aprovação do texto do Decreto-lei nº 1.364, mediante o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1975—CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.364, de 28 de novembro de 1974.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.364, de 28 de novembro de 1974, que dispõe sobre acréscimo às alíquotas do Imposto de Importação, e dá outras provisões.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O parecer da Comissão Mista conclui pela apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1975-CN.

Completada a instrução da matéria, vai-se passar à sua apreciação.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar usar da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.) Encerrada:

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara e no Senado e dispensada a redação final, nos termos do Regimento Comum, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos.)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

VOLUME COM 328 PÁGINAS — PREÇO: CR\$ 15,00

CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes – 70000 – BRASÍLIA – DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

PREÇO: 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes – 70000 – BRASÍLIA – DF,

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

ou pelo sistema de **reembolso postal**.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

PREÇO: CR\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Edição: agosto de 1974

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes – 70000 – BRASÍLIA – DF,

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

ou pelo sistema de **reembolso postal**.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50